



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007 e nº 1042/13 de 25 de março de 2013, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para retirada e instalação de aparelhos de ginástica na Avenida Adolfo Muniz.

ANEXOS

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência / Descrição Técnica;
- Anexo VII** - Minuta do Contrato;
- Anexo VIII** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Recibo de retirada de edital pela internet;

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1 -	OBJETO
2 -	DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO
3 -	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4 -	DO CREDENCIAMENTO
5 -	DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO
6 -	DO PREÇO
7 -	DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
8 -	PROCEDIMENTOS
9 -	DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS
10 -	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11 -	RECURSOS FINANCEIROS
12 -	DO CONTRATO
13 -	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
14 -	DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
15 -	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17 -	INFORMAÇÕES
18 -	DISPOSIÇÕES GERAIS
19 -	DO FORO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRO: Jailton Pereira dos Santos

EQUIPE DE APOIO: Juliana Durau Pires da Costa, Silvério Domingues e Rosemeire Vieira dos Santos Pereira.

- Todos designados pela Portaria n.º 481/14, de 01 de setembro de 2014.

- e-mail: comprascajati@hotmail.com

P. P.
080/2014

Página 1 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014 PROCESSO Nº 038065/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço global**, para **Contratação de empresa especializada para retirada e instalação de aparelhos de ginástica na Avenida Adolfo Muniz**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 591/05, de 31 de maio de 2005, 672/07 de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13 de 25 de março de 2013 e nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013, às Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, Decreto nº 7892/2013 de 25 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizada na Rua Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefax: (13) 3854-8700 das 10:00 às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I – Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Proposta;
- Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Fato impeditivo;
- Anexo VI – Termo de Referência / Descrição Técnica;
- Anexo VII – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX – Recibo de Retirada de edital pela Internet.

1 – OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para retirada e instalação de aparelhos de ginástica na Avenida Adolfo Muniz, por meio de sistema Presencial.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO

- 2.1. A execução dos serviços será realizada por período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

P. P.
-
080/2014

Página 2 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos no item 3.1.3.1, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no item 3.1.3.1, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**

3.1.3.2.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.3.2.2. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

3.1.3.2.3. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

P. P.
08/2014

Página 3 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.
- 3.2.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.
- 3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.
- 3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

4 - CREDENCIAMENTO

- 4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
 - 4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.
 - 4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.
- 4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.
 - 4.2.1. **O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:**
 - 4.2.1.1. **Instrumento público ou particular com firma reconhecida**, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).
 - 4.2.1.2. **Cópia do contrato ou estatuto social da licitante**, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
 - 4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

P. P.
08/2014

Página 4 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão, sob pena de **INABILITAÇÃO** da empresa.

4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1 - No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO Nº 038065/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014

O primeiro com o subtítulo **ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”**

O segundo com o subtítulo **ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.

5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

P. P.
080/2014



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



5.2. O **envelope nº 1** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital.

5.2.1. As propostas deverão ser apresentadas contemplando o **valor global dos serviços**, com a inclusão de todos os custos operacionais de seu serviço e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.2.2. Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de referência / Descrição Técnica), em moeda corrente nacional (R\$ - com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.

5.2.3. Constar preço unitário e total, conforme modelo de planilha, Anexo III deste edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5.2.4. Declarar expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2.5. Constar oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da Proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado a Prefeitura do Município de Cajati sem ônus adicionais.

5.2.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

5.3.1 - **Habilitação Jurídica:**

5.3.1.1 - **Registro comercial**, no caso de empresa individual.

P. P.
08/02/2014

Página 6 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



5.3.1.2 - **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.3 - **Inscrição do Ato Constitutivo** no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

5.3.1.4 - **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

5.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

5.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#). [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

5.3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

5.3.4. Qualificação Técnica

5.3.4.1. Indicação do preposto, para representá-lo na execução do contrato;

P. P.
08/02/2014

Página 7 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



5.3.5. Regularidade trabalhista

5.3.5.1. **Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho** no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo VII do edital.

5.3.5. **Declaração de Fato Impeditivo** (Anexo V).

5.3.6. **Declaração de que na Assinatura do Contrato, reunirá todos os equipamentos e profissionais necessários à realização dos serviços objeto desta licitação.**

5.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6 - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o serviço licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

7 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**

Data: 16/09/2014

Horário: das 16 horas às 16 horas e 30 minutos

- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**

Data: 16/09/2014

Horário: 16 horas e 30 minutos

P. P.
-
08/09/2014

Página 8 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.2.2. Recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços **globais**;

7.2.8. Abertura dos envelopes “documentação” apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);

7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço GLOBAL**;

7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

P. P.
08/02/2014

Página 9 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



8 – PROCEDIMENTOS

- 8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.
- 8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.
- 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
- 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços globais.
- 8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- 8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.
- 8.3.1. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 8.3.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.3.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 8.3.1.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

P. P.
08/02/2014

Página 10 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 8.3.1.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.3.1.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 8.3.1.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.3.1.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.1.1 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 8.3.2. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.**
- 8.3.3. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.
- 8.4.1. Sendo inabilitada a(s) proponente(s) cuja proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar global, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.
- 8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
- 8.5. **Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame.**

P. P.
08/02/2014

Página 11 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e Concordata conforme prevê o subitem 5.3.3.1 do Edital..
- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

P. P.
08/02/2014

Página 12 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

10 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO PRESENCIAL**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

- 10.1.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

- 10.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

- 10.2. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

11 – RECURSOS FINANCEIROS

- 11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.

Conservação, Manutenção e Limpeza de Vias Públicas - 15.452.0013.2050

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

12 – DO CONTRATO

- 12.1 A minuta do contrato a ser firmado encontra-se no Anexo VII do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.

- 13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

P. P.
08/02/2014

Página 13 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.
- 13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.
- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati - SP.
- 13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A(s) Adjudicatária(s) obrigam-se-á (ão) a:

- 14.1. Executar os serviços, a contar da assinatura da Ordem de início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano, sob pena de aplicação de multas contratuais.
- 14.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- 14.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Cajati.
- 14.4. A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

P. P.
08/02/2014

Página 14 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:

b.1) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Cajati, sujeita-la-á à imposição de multas, mediante

P. P.
08/02/2014

Página 15 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.

- b.2) Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati.
- b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.
- b.4) As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perdas e danos que causar a Prefeitura do Município de Cajati, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 16.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
- 16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- 16.5. As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

17 - INFORMAÇÕES

- 17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefax (13) 3854-8719.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

P. P.
08/02/2014

Página 16 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

- 18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
- 18.5. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**
- 18.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.10. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**
- 18.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

P. P.
08/02/2014

Página 17 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.14. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Depto de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07, nº 1042/13 e nº 1059/13.
- 18.16. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.**

19 - DO FORO

- 19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati - SP, 01 de setembro de 2014.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Departamento de
Administração

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico

P. P.
-
080/2014

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de de 2014.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
-
080/2014

Página 19 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2014.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
-
080/2014

Página 20 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO III MODELO DE PROPOSTA (em papel timbrado da empresa) PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014 PROCESSO Nº 038065/2014

- Contratação de empresa especializada para retirada e instalação de aparelhos de ginástica na Avenida Adolfo Muniz.

Razão Social:	-----		
Endereço:	-----		
CEP:	Fone: () -----	Fax: () -----	
CNPJ (MF)	e-mail: -----		

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA				
6127	Ajudante de pedreiro	H	56,00		
4750	Pedreiro	H	56,00		
60202	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em vala ou cava até 1,50 m	M3	9,00		
110309	Concreto preparado no local, FCK = 20,0 MPA	M3	9,00		
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) FYK = 500 MPA	Kg	275,63		
12320	Taxa de mobilização para execução de serviço de perfuração em concreto	Tx	1,00		
12321	Furação de 12,5 x 200 mm em concreto armado, inclusive colagem da armadura	Und	96,00		
11963	Parafuso aço chumbador parabolt 1/2” x 75 mm	Und	96,00		
542012	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 6 cm, com rejunte em areia	M2	48,00		
540434	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPA, espessura 6 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	18,00		
TOTAL GERAL					

P. P.
080/2014

Página 21 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, em três parcelas, iguais e fixas, não cabendo a incidência de juros ou encargos decorrentes deste parcelamento, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

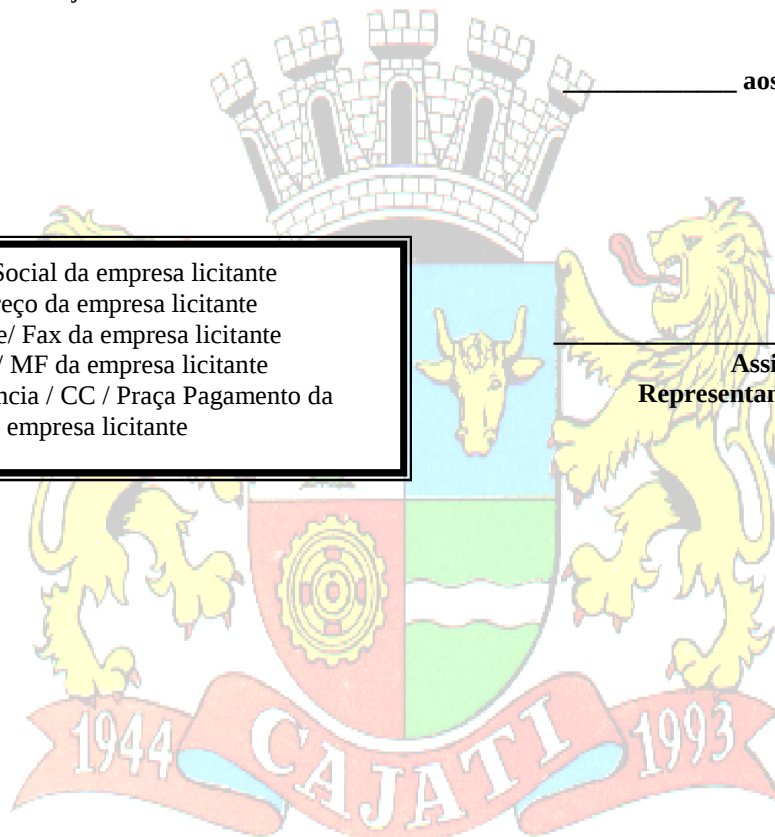
Prazo de Execução dos serviços: A execução dos serviços será realizada por período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

_____ aos ____ de _____ de 2014.

Razão Social da empresa licitante
Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante
CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da
empresa licitante

Assinatura e identificação do
Representante e carimbo da empresa



P. P.
-
080/2014

Página 22 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

_____, de _____ de 2014.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
-
080/2014

Página 23 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de de 2014.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
-
080/2014

Página 24 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA / DESCRIÇÃO TÉCNICA

ANEXO VI

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para retirada e instalação de aparelhos de ginástica na Avenida Adolfo Muniz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CAJATI/SP



MEMORANDO DPU/609/14

Cajati, 28 de agosto de 2014.

De : Departamento de Planejamento Urbano
Para : Departamento de Compras e Licitação

Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de uma empresa especializada para retirada e instalação de aparelhos de ginástica na Av. Adolfo Muniz.

Justificativa: na Av. Adolfo Muniz, encontra-se instalados aparelhos de ginástica, alguns contendo pequenas avarias outros totalmente destruídos, devido ao grande número de usuários, não sendo possível a utilização dos mesmos. Porém, recebemos em doação do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo novos aparelhos que deverão ser instalados no mesmo local, substituindo os antigos, proporcionando a população aparelhos de boa qualidade para prática de esportes. Com esses equipamentos estaremos estimulando a prática de exercícios físicos regulares para todas as idades, agrupando ações de incentivo à prática regular de exercícios físicos e hábitos saudáveis, contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas de saúde preventiva, proporcionando ainda autonomia aos cidadãos no que se refere à prática de atividade física regular e a necessidade de aderir hábitos saudáveis, os usuários a saírem do sedentarismo.

Orçamento-Base: R\$ 10.446,33 (dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos)

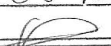
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.

Critério de medição: a preço unitário, medição mensal.

Sem mais,


Sandra Regina Areco Costa F. Torres
Diretora Departamento de Planejamento Urbano
CREA 0600840870

Hanna Karoline
Divisão de Compras
e Licitações
Recebi em 28/08/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI	
PROTOCOLO GERAL N.º	38065
EM	29, 08, 2014
RESPONSÁVEL	

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8718 – Site: www.cajati.sp.gov.br – Cajati – SP

P. P.
08/08/2014

Página 25 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ORÇAMENTO							
		OBJETO: RETIRADA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA					
		LOCAL: AV. ADOLFO MUNIZ - CAJATI/SP					
FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
RETIRADA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA							
SINAPI	6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	h	56,00	R\$ 8,71	R\$ 10,86	R\$ 608,26
SINAPI	4750	PEDREIRO	h	56,00	R\$ 11,06	R\$ 14,91	R\$ 835,22
CPOS	60202	ESCOVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	m³	9,00	R\$ 28,02	R\$ 36,06	R\$ 324,58
CPOS	110309	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20,0 MPA	m³	9,00	R\$ 282,40	R\$ 352,17	R\$ 3.169,49
CPOS	100104	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK= 500 MPA	kg	275,63	R\$ 5,13	R\$ 6,40	R\$ 1.763,27
CPOS	12320	TAXA DE MOBILIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO	tx	1,00	R\$ 155,00	R\$ 193,29	R\$ 193,29
CPOS	12321	FURAÇÃO DE 12,5 X 200 MM EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE COLAGEM DA ARMADURA	un	96,00	R\$ 10,47	R\$ 13,06	R\$ 1.253,43
SINAPI	11963	PARAFUSO AÇO CHUMBADOR PARABOLT 1/2" X 75MM	un	96,00	R\$ 3,27	R\$ 4,08	R\$ 391,47
CPOS	542012	REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 6 CM, COM REJUNTE EM AREIA	m²	48,00	R\$ 12,42	R\$ 15,49	R\$ 743,44
CPOS	540434	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	m²	18,00	R\$ 51,85	R\$ 64,66	R\$ 1.163,87
						SUBTOTAL	R\$ 10.446,33
						TOTAL GERAL	R\$ 10.446,33
Referência: SINAPI - MAIO/2014 - Leis Sociais 88,93% Com desoneração CPOS - Bolelim 162 - Com Desoneração							
BDI = 24,7 %							
Cajati, 22 de Agosto de 2014.							

Thiago Prette Kuznier
Engenheiro Civil
CREA 50.69150056

P. P.
08/08/2014

Página 26 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CAJATI/SP



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇO: RETIRADA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA

LOCAL: AV. ADOLFO MUNIZ – CAJATI/SP

APRESENTAÇÃO

O presente memorial visa estabelecer os procedimentos para retirada e instalação de aparelhos de ginástica na Av. Adolfo Muniz, no município de Cajati/SP.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. RETIRADA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA

1.1. ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M

- 1) Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,50 m de profundidade.

1.2. CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20,0 MPA

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa.

P. P.
-
080/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP



1.3. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK= 500 MPA

- 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

1.4. TAXA DE MOBILIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO

- 1) Será medido por taxa de transporte e instalação de equipamento para perfuração em concreto (tx).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos para perfuração em elementos estruturais de concreto, a mobilização e desmobilização dos mesmos, entre a empresa fornecedora e a obra.

1.5. FURAÇÃO DE 12,5 X 200 MM EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE COLAGEM DA ARMADURA

- 1) Será medido por unidade de furo executado, sendo a quantidade mínima para medição 50 furos (un).
- 2) O item remunera o fornecimento do serviço de perfuração, em elementos estruturais de concreto armado, com diâmetro de 12,5 mm e profundidade de 200 mm; remunera também os serviços de colagem da ferragem de arranque.

1.6. PARAFUSO AÇO CHUMBADOR PARABOLT 1/2" X 75MM

- 1) Será medido por unidade de parafuso fornecido (un)
- 2) O item remunera o fornecimento de parafuso chumbador em aço parabolt nas dimensões 1/2" x 75 mm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CAJATI/SP



1.7. REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 6 CM, COM REJUNTE EM AREIA

- 1) Será medido pela área total de piso pavimentado com blocos de concreto (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos, ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados, ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente intertravamento dos blocos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento. Não remunera fornecimento dos blocos e o lastro de brita, quando necessário.

1.8. PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA

- 1) Será medido pela área total de piso pavimentado com blocos de concreto (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de blocos pré-moldados, articulados, em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 6 cm, tipos: raquete e / ou retangular e / ou sextavado e / ou 16 faces, referência: Glasser G16, fabricação Glasser, ou T 16, fabricação Tatu, ou P61635N, fabricação Presto, ou equivalente, conforme as normas NBR 9780 e NBR 9781; areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos, ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados, ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente

3

P. P.
08/02/2014

Página 29 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP



com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o conseqüente intertravamento dos blocos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento. Não remunera fornecimento de lastro de brita, quando necessário.

Thiago Prette Kuznier
Thiago Prette Kuznier
Engenheiro Civil
CREA 30.69150056

Cajati, 22 de agosto de 2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Memorial descritivo para confecção de base para academia ao ar livre

01. Contrapiso:

1.1 Contrapisos:

Fazer apiloamento do terreno necessário para o recebimento dos contrapisos, que não poderão ser iniciados, sem que haja uma completa consolidação dos aterros. Devem ser executados os contrapisos em concreto não estrutural, fck mínimo = 12,0 MPa, e espessura de 7 cm.

As superfícies devem ser mantidas sob permanente umidade durante 7 dias após sua execução.

1.2 Camada de Regularização:

Deve ser utilizado argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3, na espessura máxima de 3cm. Antes do lançamento da argamassa, proceder uma lavagem da laje de contrapiso e espalhar nata de cimento e cola Bianco ou Vifix (ou equivalente) com vassoura. A cura da argamassa será feita pela conservação da superfície permanente umedecida por um prazo mínimo de 3 dias após a execução.

Quando o desnível entre pisos exigir maior espessura desta argamassa, esta diferença será reduzida à condição permissível, com a aplicação de uma camada de contrapiso executada com argamassa traço 1:3 com areia grossa e curada durante 7 dias antes da aplicação do piso, desde que a espessura desta camada não ultrapasse 3cm, caso seja necessário uma espessura maior que 3cm deverá ser utilizado concreto magro para contrapiso no traço 1:3:5 (cimento, areia, brita 0 e brita 1).

1.3 Revestimentos de pisos:

Piso cimentado: o cimentado deve ser obtido através do desenvolvimento, sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto.

Na execução da pavimentação com acabamento cimentado, é necessário observar às seguintes prescrições:

- Sob a base pronta, perfeitamente nivelada e limpa deve ser lançado o cimentado composto por uma camada de argamassa no traço 1:3 de cimento e areia;

Praça Antônio Prado, 09 - Cep. 01010-904 - São Paulo - SP
Site: www.sej.sp.gov.br
FAX: 3241-5822

P. P.
08/02/2014

Página 31 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- A espessura da camada deve ser de 25mm e dependerá da sobrecarga que irá suportar, não devendo ser, em nenhum ponto, inferior a 10mm;
- O acabamento será obtido pelo sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento do concreto quando ele estiver ainda em estado plástico;
- A camada terá de ser feita com caimento no sentido dos locais previstos para escoamento das águas e inclinação não inferior a 0,5%;
- Com a desempenadeira de aço ou colher de pedreiro a mistura será distribuída e “queimada” sobre a superfície de argamassa. Para deslizar a desempenadeira ou a colher de pedreiro, pulverizar, com broxa, um pouco de água.

1.4 Dimensões das Bases

As dimensões das bases necessárias para cada aparelho seguem na tabela 1.1.

Tabela Técnica de Produtos: Academia ao Ar-Livre

Dimensões de Bases em Concreto para instalação de Aparelhos

Código	Descrição	Dimensões (mm)		Área m²
		Comp.	Larg.	
MS-01	Monobloco MS-01	2800	1500	4,20
MS-02	Monobloco MS-02	2800	1500	4,20
MS-03	Alongador Três Alturas	1500	1500	2,25
MS-04	Cadeira Multi Exercícios - 6 Exercícios	3000	1500	4,50
MS-05	Cadeira Multi-Exercícios - 3 Exercícios - Duplo	3000	1500	4,50
MS-06	Cadeira Multi-Exercícios - 3 Exercícios - Simples	2000	1500	3,00
MS-07	Cadeira Pressão de Pernas Duplo	2000	1200	2,40
MS-08	Cadeira Pressão de Pernas Simples	1000	1200	1,20
MS-09	Cadeira Pressão de Pernas Triplo	3000	1200	3,60
MS-10	Circuito Rústico de Musculação	NÃO SE APLICA		
MS-11	Prancha Movimentação Lateral - Surf - Duplo	1500	1500	2,25
MS-12	Prancha Movimentação Lateral - Surf - Simples	1000	1500	1,50
MS-13	Remada Sentada Duplo	2000	1000	2,00
MS-14	Remada Sentada Simples	1200	1000	1,20
MS-15	Remada Sentada Triplo	3000	1000	3,00
MS-16	Simulador de Caminhada Duplo	2000	1200	2,40
MS-17	Simulador de Caminhada Simples	1000	1200	1,20
MS-18	Simulador de Caminhada Triplo	3000	1200	3,60
MS-19	Simulador de Cavalgada Duplo	1500	1200	1,80
MS-20	Simulador de Cavalgada Simples	1200	1000	1,20
MS-21	Simulador de Cavalgada Triplo	2500	1000	2,50
MS-22	Simulador de Esqui Duplo	1800	1200	2,16
MS-23	Simulador de Esqui Simples	1200	1200	1,44
MS-24	Simulador de Esqui Triplo	3000	1200	3,60
MS-25	Volante Rotação Inclinação Duplo	1500	1500	2,25
MS-26	Volante Rotação Inclinação Simples	1000	1500	1,50
MS-27	Volante Rotação Vertical Duplo	1000	1500	1,50

Praça Antônio Prado, 09 - Cep. 01010-904 - São Paulo - SP
Site: www.selj.sp.gov.br
PABX: 5241 - 5822

P. P.
08/02/2014

Página 32 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

MS-28	Volante Rotação Vertical Simples	1000	1500	1,50
MS-29	Volante Rotação Inclinada Triplo	2500	2000	5,00
MS-30	Volante Rotação Vertical Triplo	2000	2000	4,00
MS-31	Cadeira Bike Simples	1200	1000	1,20
MS-32	Cadeira Bike Dupla	1200	2200	2,64
MS-33	Cadeira Bike Tripla	1200	3000	3,60
MS-34	Twist Triplo	2500	2500	6,25
MS-35	Espalдар	1000	1000	1,00
MS-36	Placa Orientativa 100x120cm	NÃO SE APLICA		
MS-37	Placa Orientativa 100x200cm	NÃO SE APLICA		
MS-38	Barra Paralela em metal	1000	2500	2,50
MS-39	Barreira em metal	1000	1500	1,50
MS-40	Barra de Alongamento Três Alturas	3500	1000	3,50
MS-41	Pracha para Abdominal em metal	2000	600	1,20
MS-42	Cjto Trapézio e Jogo de Argolas em metal	2000	1000	2,00
MS-43	Roda Grande Simples	1000	1200	1,20
MS-44	Roda Grande Tripla	1200	1200	1,44
MS-45	Roda Grande Dupla	1000	1200	1,20
MS-46	Estação Multi - Exercícios	2000	1500	3,00
MS-47	Lixeira Simples	NÃO SE APLICA		
MS-48	Banco em metal	800	1700	1,36
MS-49	Peitoral Duplo	1500	1200	1,80
MS-50	Elíptico Mecânico	1000	800	0,80
MS-51	Pressão de Pernas com Prancha de Mov. Lateral - Surf	1200	1000	1,20
MS-52	Rotação Dupla Inclinada com Rotação Vertical	1200	1500	1,80
MS-53	Jogo de Barras	3100	1000	3,10
MS-54	Aparelho Adutor - Abdutor	1000	1000	1,00
MS-55	Simulador de Escada Duplo	2000	1000	2,00
MS-56	Barra Fixa	1500	1500	2,25
MS-57	Extensor Lombar	1500	1000	1,50
MS-58	Flexor de Pernas	1800	1000	1,80
MS-59	Abdominal Duplo	1800	1500	2,70
MS-60	Elíptico Mecânico Duplo	1000	1600	1,60
MS-61	Elíptico Mecânico Triplo	1000	2400	2,40
MS-62	Puxada Alta Simples	1000	1500	1,50
MS-63	Puxada Alta Duplo	1500	1500	2,25
MS-64	Paralela Horizontal - Dupla	1500	1500	2,25
MS-65	Alongador Multi-Usos	1500	1500	2,25
MS-66	Massageador Duplo	1200	1200	1,44
MS-67	Lixeira Dupla	NÃO SE APLICA		
MS-68	Estação 12 Exercícios	4000	2500	10,00
APARELHOS PARA PESSOAS EM CADEIRA DE RODA				
MSE-01	Remada Sentado - Especiais	1500	1500	2,25
MSE-02	Volante Rotação Vertical - Especiais	1500	1500	2,25
MSE-03	Puxada Alta - Especiais	1500	1500	2,25
MSE-04	Desenvolvimento - Especiais	1500	1500	2,25
MSE-05	Supino Inclinado Sentado - Especiais	1500	1500	2,25
MSE-06	Rotação Dupla Inclinada com Rotação Vertical - Especiais	1800	1800	3,24
MSE-07	Aparelho de Biceps - Especiais	1500	1800	2,70
MSE-08	Aparelho de Supino Vertical - Especiais	1500	1800	2,70

Praça Antônio Prado, 09 - Cep. 01010-904 - São Paulo - SP
Site: www.sej.sp.gov.br
PABX: 3241-5822

P. P.
08/2014

Página 33 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

MSE-09	Aparelho de Tríceps - Especiais	1500	1800	2,70
MSE-10	Aparelho de Puxada Alta - Especiais	1500	1800	2,70
MSE-11	Aparelho de Abdominal - Especiais	1500	1800	2,70
MSE-12	Jogo de Barras - Especiais	1500	3500	5,25
MSE-13	Paralelas - Especiais	1500	2500	3,75

Praça Antônio Prado, 09 - Cep. 01010-904 - São Paulo - SP
Site: www.seb.sp.gov.br
FAX: 3241-3832

P. P.
-
080/2014

Página 34 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manual para instalação dos Aparelhos de Academia ao Ar Livre sobre pisos de Concreto

Ferramentas Necessárias:

-  Furadeira de Impacto com Marteleto
-  Martelo ou Marreta
-  Chave Combinada ou de Boca (Tamanho de Acordo com os Chumbadores/Parafusos enviados)
-  Broca de Vídeã para Concreto (Tamanho de Acordo com os Chumbadores/Parafusos enviados)

Procedimentos:

1. Primeiramente certifique-se que o concreto do piso está perfeitamente curado e em perfeito estado, pronto para receber o aparelho e seus usuários.
2. Posicione o aparelho sobre a base de concreto na posição desejada, lembrando de respeitar os espaços para a circulação e movimentação dos usuários.
3. Com uma ferramenta metálica ou lápis de carpinteiro, marque no concreto todos os furos de flanges soldados ao aparelho.
4. Retire o aparelho de cima da base.
5. Em seguida proceda da seguinte forma:

Praça Antônio Prado, 05 - Cep. 01010-904 - São Paulo - SP
Site: www.ssb.sp.gov.br
FAX: 3241-5522

P. P.
08/02/2014

Página 35 de 48
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

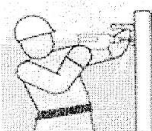
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com

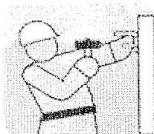


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

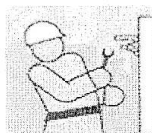
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



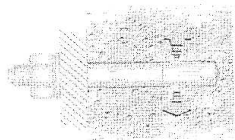
- Faça um furo com broca de diâmetro igual ao diâmetro externo do chumbador (parafuso) enviado juntamente com o equipamento, e limpe o furo.



- Introduza o chumbador (parafuso) com auxílio de um martelo ou marreta, deixando fios de rosca suficientes para a colocação do flange do aparelho, da arruela e da porca.



- Posicione novamente o equipamento sobre a base e rosqueie a porca dando início à expansão da presilha. Ao encontrar resistência, sua fixação estará concluída.



Sistema de Aperto de Chumbadores/Parafusos dentro do Concreto

IMPORTANTE:

- Evite aplicar demasiado torque à porca quando a aplicação for feita em concreto de baixa resistência ou densidade.
- Utilize brocas no diâmetro correto em polegadas e não equivalente em milímetros

Praça Antônio Prado, 09 - Cep. 01010-904 - São Paulo - SP
Site: www.sp.gov.br
PABX: 3241- 5822

P. P.
080/2014

Página 36 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



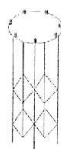
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

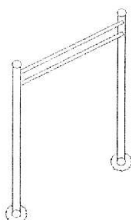
- Lembre-se de utilizar todos os equipamentos de Proteção individual necessários para esta atividade (luva de couro, óculos, protetor auricular e etc).

Manual para instalação dos Aparelhos de Academia ao Ar Livre sobre “Chumbador Pré Fabricado”

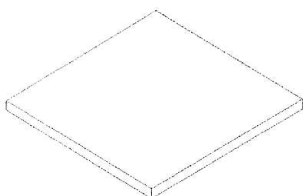
1. Identificação dos Componentes:



Chumbador Pré-Fabricado



Estrutura Principal do Aparelho



Área Destinada à Fixação do Aparelho*

*Dimensões da área: Verificar na Tabela 1.1.

2. Procedimentos:

- 2.1. Primeiramente certifique-se que o concreto do piso está perfeitamente curado e em perfeito estado, pronto para receber o aparelho e seus usuários.

Praça Antônio Prado, 09 - Cep. 01010-904 - São Paulo - SP
Site: www.seb.sp.gov.br
FABX: 3241-5822

P. P.
08/2014

Página 37 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

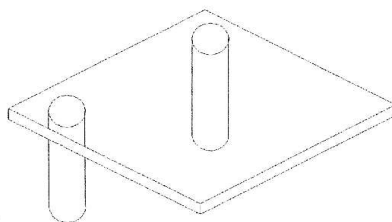
www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



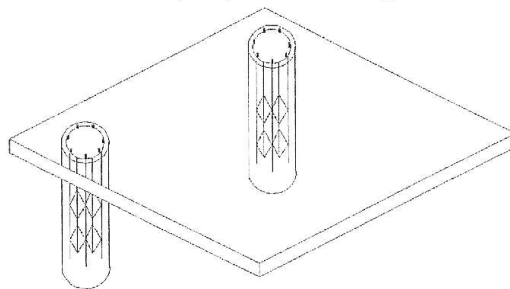
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- 2.2. Posicione a Estrutura Principal do Aparelho sobre a base de concreto na posição desejada procurando centralizá-la o máximo possível, assim respeitando os espaços para a circulação e movimentação dos usuários.
- 2.3. Com uma ferramenta metálica ou lápis de carpinteiro, marque na base o contorno dos flanges de fixação existentes na Estrutura Principal do Aparelho.
- 2.4. Retire a Estrutura Principal do Aparelho de cima da base.
- 2.5. Em seguida, com auxílio de ferramentas e equipamentos mecânicos, no local da marcação dos flanges, faça furos de 50 cm de diâmetro X 90 cm de profundidade, conforme figura abaixo :



- 2.6. Posicione o chumbador pré-fabricado nos furos, centralizando-os com o auxílio de escoras internas de madeira, e mantendo sua base superior nivelada com o piso, conforme figura abaixo :



- 2.7. Certifique-se que os chumbadores estão perfeitamente nivelados, alinhados e fixos, garantindo sua estabilidade no momento da concretagem. Preencha o espaço entre o chumbador e o solo com concreto estrutural de 20 MPa. Aguarde a cura inicial do concreto (mínimo de 14 dias);

Prça Antônio Prado, 09 - Cep. 01010-904 - São Paulo - SP
Site: www.ses.sp.gov.br
PABX: 3241-5822

P. P.
080/2014

Página 38 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

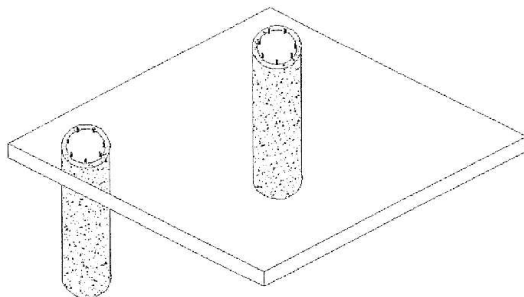
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com

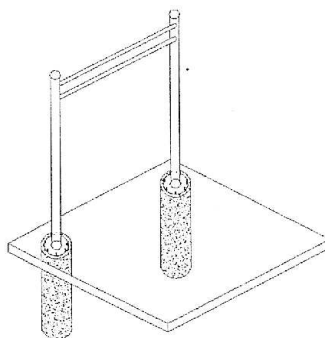


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



- 2.8. Após a base perfeitamente alinhada e chumbada, posicione novamente a Estrutura Principal do Aparelho sobre o chumbador, encaixando os parafusos deste nos furos do flange do aparelho, e fixando através das porcas auto-travantes que acompanham o equipamento.



3. IMPORTANTE:

- 3.1. Quando o aparelho a ser instalado necessite de dois chumbadores pré-fabricados, deve-se tomar atenção ao alinhamento dos parafusos destes, evitando o desalinhamento e problemas na hora da fixação dos aparelhos. Aconselhamos o encaixe prévio da Estrutura Principal do Aparelho nos Chumbadores antes mesmo da concretagem,

Praça Antônio Prado, 09 - Cep. 01010-904 - São Paulo - SP
Site: www.sesj.sp.gov.br
PABX: 3241-5822

P. P.
080/2014

Página 39 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

posicionando-os da madeira correta.

- 3.2. Lembre-se de utilizar todos os equipamentos de Proteção individual necessários para esta atividade (luva de couro, óculos, protetor auricular e etc).

Tabela 1.1.

Tabela Técnica de Produtos: Academia ao Ar-Livre				
Dimensões de Bases em Concreto para instalação de Aparelhos				
Código	Descrição	Dimensões (mm)		Área m²
		Comp.	Larg.	
MS-01	Monobloco MS-01	2800	1500	4,20
MS-02	Monobloco MS-02	2800	1500	4,20
MS-03	Alongador Três Alturas	1500	1500	2,25
MS-04	Cadeira Multi Exercícios - 6 Exercícios	3000	1500	4,50
MS-05	Cadeira Multi-Exercícios - 3 Exercícios - Duplo	3000	1500	4,50
MS-06	Cadeira Multi-Exercícios - 3 Exercícios - Simples	2000	1500	3,00
MS-07	Cadeira Pressão de Pernas Duplo	2000	1200	2,40
MS-08	Cadeira Pressão de Pernas Simples	1000	1200	1,20
MS-09	Cadeira Pressão de Pernas Triplo	3000	1200	3,60
MS-10	Circuito Rústico de Musculação.	NÃO SE APLICA		
MS-11	Prancha Movimentação Lateral - Surf - Duplo	1500	1500	2,25
MS-12	Prancha Movimentação Lateral - Surf - Simples	1000	1500	1,50
MS-13	Remada Sentada Duplo	2000	1000	2,00
MS-14	Remada Sentada Simples	1200	1000	1,20
MS-15	Remada Sentada Triplo	3000	1000	3,00
MS-16	Simulador de Caminhada Duplo	2000	1200	2,40
MS-17	Simulador de Caminhada Simples	1000	1200	1,20
MS-18	Simulador de Caminhada Triplo	3000	1200	3,60
MS-19	Simulador de Cavalgada Duplo	1500	1200	1,80
MS-20	Simulador de Cavalgada Simples	1200	1000	1,20
MS-21	Simulador de Cavalgada Triplo	2500	1000	2,50
MS-22	Simulador de Esqui Duplo	1800	1200	2,16
MS-23	Simulador de Esqui Simples	1200	1200	1,44
MS-24	Simulador de Esqui Triplo	3000	1200	3,60
MS-25	Volante Rotação Inclinada Duplo	1500	1500	2,25
MS-26	Volante Rotação Inclinada Simples	1000	1500	1,50
MS-27	Volante Rotação Vertical Duplo	1000	1500	1,50
MS-28	Volante Rotação Vertical Simples	1000	1500	1,50
MS-29	Volante Rotação Inclinada Triplo	2500	2000	5,00
MS-30	Volante Rotação Vertical Triplo	2000	2000	4,00
MS-31	Cadeira Bike Simples	1200	1000	1,20
MS-32	Cadeira Bike Dupla	1200	2200	2,64
MS-33	Cadeira Bike Tripla	1200	3000	3,60
MS-34	Twist Triplo	2500	2500	6,25

Praça Antônio Prado, 99 - Cep. 01010-904 - São Paulo - SP
Site: www.sp.gov.br
FAX: 32-41-5522

P. P.
08/02/2014

Página 40 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

MS-35	Espalдар	1000	1000	1,00
MS-36	Placa Orientativa 100x120cm	NÃO SE APLICA		
MS-37	Placa Orientativa 100x200cm	NÃO SE APLICA		
MS-38	Barra Paralela em metal	1000	2500	2,50
MS-39	Barreira em metal	1000	1500	1,50
MS-40	Barra de Alongamento Três Alturas	3500	1000	3,50
MS-41	Pracha para Abdominal em metal	2000	600	1,20
MS-42	Cjto Trapézio e Jogo de Argolas em metal	2000	1000	2,00
MS-43	Roda Grande Simples	1000	1200	1,20
MS-44	Roda Grande Tripla	1200	1200	1,44
MS-45	Roda Grande Dupla	1000	1200	1,20
MS-46	Estação Multi - Exercícios	2000	1500	3,00
MS-47	Lixeira Simples	NÃO SE APLICA		
MS-48	Banco em metal	800	1700	1,36
MS-49	Peitoral Duplo	1500	1200	1,80
MS-50	Elíptico Mecânico	1000	800	0,80
MS-51	Pressão de Pernas com Prancha de Mov. Lateral - Surf	1200	1000	1,20
MS-52	Rotação Dupla Inclínada com Rotação Vertical	1200	1500	1,80
MS-53	Jogo de Barras	3100	1000	3,10
MS-54	Aparelho Adutor - Abdutor	1000	1000	1,00
MS-55	Simulador de Escada Duplo	2000	1000	2,00
MS-56	Barra Fixa	1500	1500	2,25
MS-57	Extensor Lombar	1500	1000	1,50
MS-58	Flexor de Pernas	1800	1000	1,80
MS-59	Abdominal Duplo	1800	1500	2,70
MS-60	Elíptico Mecânico Duplo	1000	1600	1,60
MS-61	Elíptico Mecânico Triplo	1000	2400	2,40
MS-62	Puxada Alta Simples	1000	1500	1,50
MS-63	Puxada Alta Duplo	1500	1500	2,25
MS-64	Paralela Horizontal - Dupla	1500	1500	2,25
MS-65	Alongador Multi-Uso	1500	1500	2,25
MS-66	Massageador Duplo	1200	1200	1,44
MS-67	Lixeira Dupla	NÃO SE APLICA		
MS-68	Estação 12 Exercícios	4000	2500	10,00
APARELHOS PARA PESSOAS EM CADEIRA DE RODA				
MSE-01	Remada Sentado - Especiais	1500	1500	2,25
MSE-02	Volante Rotação Vertical - Especiais	1500	1500	2,25
MSE-03	Puxada Alta - Especiais	1500	1500	2,25
MSE-04	Desenvolvimento - Especiais	1500	1500	2,25
MSE-05	Supino Inclínado Sentado - Especiais	1500	1500	2,25
MSE-06	Rotação Dupla Inclínada com Rotação Vertical - Especiais	1800	1800	3,24
MSE-07	Aparelho de Biceps - Especiais	1500	1800	2,70
MSE-08	Aparelho de Supino Vertical - Especiais	1500	1800	2,70
MSE-09	Aparelho de Tríceps - Especiais	1500	1800	2,70
MSE-10	Aparelho de Puxada Alta - Especiais	1500	1800	2,70
MSE-11	Aparelho de Abdominal - Especiais	1500	1800	2,70
MSE-12	Jogo de Barras - Especiais	1500	3500	5,25
MSE-13	Paralelas - Especiais	1500	2500	3,75

Praça Antônio Prado, 08 - Cep. 01010-904 - São Paulo - SP
Site: www.sp.gov.br
FAX: 3241 - 5822

3 - VISITA TÉCNICA

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes

P. P.
08/02/2014

Página 41 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



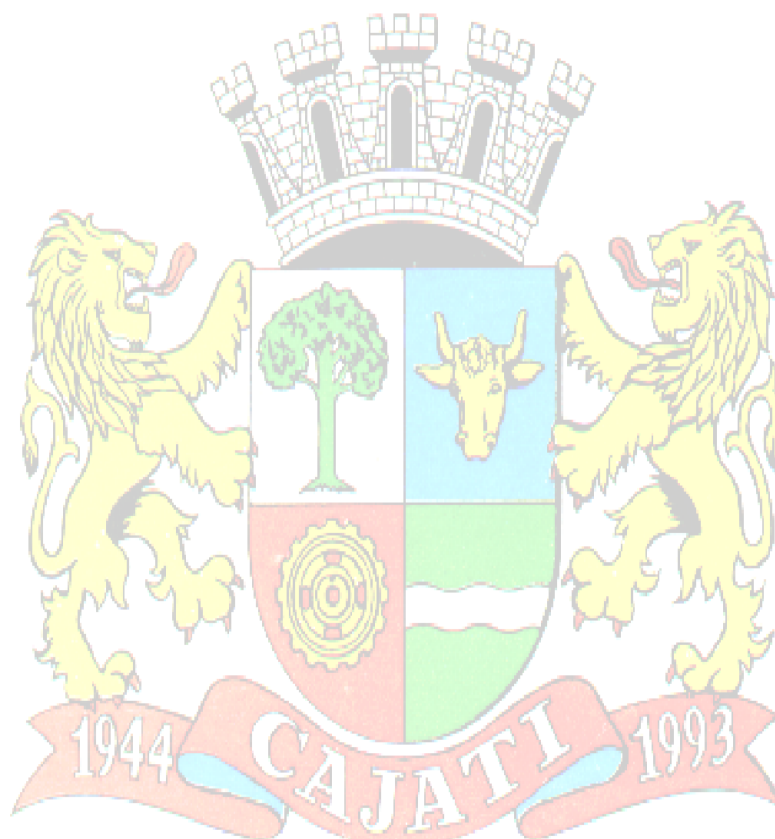
PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO



P. P.
-
080/2014

Página 42 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada à, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº 080/2014, Processo nº 35725/2014, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para retirada e instalação de aparelhos de ginástica na Avenida Adolfo Muniz**, pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, podendo ser prorrogado em conformidade com Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na Praça da Avenida Adolfo Muniz, Município de Cajati – SP, conforme relacionado no Anexo VI do edital, pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irreajustável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da

P. P.
-
080/2014

Página 43 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nº :

Conservação, Manutenção e Limpeza de Vias Públicas - 15.452.0013.2050

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

§ 2º - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

§ 3º - Executar os serviços, a contar do primeiro dia útil após ordem de início dos serviços expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano, sob pena de aplicação de multas contratuais.

§ 4º - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

§ 5º - Executar os serviços seguindo as orientações do Departamento de Planejamento Urbano e seguindo normas regulamentares sobre o objeto licitado conforme Termo de Referência (anexo VI) do edital;

§ 6º - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Cajati.

P. P.
08/02/2014

Página 44 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



§ 7º - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, conforme Portaria nº ____/2013, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

§1º - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades :

I - Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação :

- a) Até 10 (dez) dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

III – A Contratação irregular de funcionários por parte da empresa contratada, levará a mesma a ser considerada inadimplente e inidônea para futuras contratações perante a Administração Pública do Município de Cajati – SP, pelo período de 02 (dois) anos.

a) São consideradas contratações irregulares a ausência de registro na CTPS, o não pagamento de piso salarial da categoria e adicionais de insalubridade, periculosidade ou de risco devidos em função da atividade, a ausência de recolhimentos previdenciários e fundiários e

P. P.
08/02/2014

Página 45 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



desobediência aos direitos dos funcionários previstos em dissídio ou convenção coletiva da categoria.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Segunda – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de de 2014.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

P. P.
080/2014

Página 46 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

_____, de _____ de 2014.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
-
080/2014

Página 47 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social : _____
CNPJ nº _____
Endereço : _____
E-mail : _____
Cidade : _____ Estado : _____ Telefone : _____ Fax : _____
Pessoa para contato : _____
Recebemos, através do acesso à página www.cajati.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 080/2014.
Local : _____, de _____ de 2014.
Assinatura _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Divisão de Compras e Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: comprascajati@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

P. P.
080/2014

Página 48 de 48

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico